



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

PROJETO DE LEI Nº 08/2026, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

“Autoriza o Poder Executivo de Novais a abrir créditos adicionais especial e suplementar na Lei Orçamentária do Exercício de 2026, para o atendimento de despesas de investimentos, vinculados à recursos financeiros oriundos do Governo Estadual destinados à execução de recapeamento asfáltico”.

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO, Prefeito Municipal de Novais, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAIS APROVA e Ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Novais, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do Exercício de 2026, créditos adicionais especiais no valor total de R\$ 1.947.592,01 (um milhão novecentos e quarenta e sete mil quinhentos e noventa e dois reais e um centavos), destinados ao atendimento de despesas de investimentos com a execução de recapeamento asfáltico em vias urbanas, vinculados à recursos financeiros a serem repassados pelo Governo Estadual por intermédio da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, sob as programações e classificações a seguir discriminadas:

I. Espécie: Crédito Especial

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.11.00 Diretoria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Programação: 15.451.0010.1006 – Recuperação de Vias e Recapeamento Asfáltico

Categoria de Despesa/Elemento Econômico:

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estadual – Vinculados

Código de Aplicação: 100.155 - Valor: R\$ 1.500.000,00

Demanda: Termo de Convênio 100863/2026 – Governo do Estado de São Paulo - Secretaria de Governo e Relações Institucionais

Finalidade: Execução de 31.564,22m² de Recapeamento Asfáltico em CBUQ com 3,00cm de espessura acabada em diversas vias do Município.

II. Espécie: Suplementar

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.11.00 Diretoria Municipal de Obras e Serviços Públicos



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

Programação: 15.451.0010.1006 – Recuperação de Vias e Recapeamento
Asfáltico

Categoria de Despesa/Elemento Econômico:

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro Municipal

Código de Aplicação: 110.000 - Valor: R\$ 447.592,01

Demanda: Termo de Convênio 100863/2026 – Governo do Estado de São Paulo - Secretaria de Governo e Relações Institucionais

Finalidade: Contrapartida para Execução de 31.564,22m² de Recapeamento Asfáltico em CBUQ com 3,00cm de espessura acabada em diversas vias do Município.

Art. 2º. Os créditos autorizados nesta lei, serão abertos por decreto do Executivo, e serão cobertos com recursos de que trata o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir especificados:

I. Excesso de Arrecadação conforme dispõe o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), com base nos recursos vinculados a serem transferidos pelo Governo do Estado de São Paulo.

II. Provenientes da anulação total e/ou parcial de dotações ou do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme dispõe os incisos I e III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 447.592,01 (quatrocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e noventa e dois reais e um centavo).

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Novais, 17 de abril de 2026.

Paulo Cesar Dias Pinheiro
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 08/2026, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
DIONE RICARDO OTTONI BARBOSA
DD.PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAIS**

Nobres Vereadores;

Encaminhamos a esta Casa, para apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 08/2026, de 17 de abril de 2026, que **“Autoriza o Poder Executivo de Novais a abrir créditos adicionais especial e suplementar na Lei Orçamentária do Exercício de 2026, para o atendimento de despesas de investimentos, vinculados à recursos financeiros oriundos do Governo Estadual”**.

Trata-se de adequações necessárias, criando-se nova ficha não contemplada no orçamento municipal por se tratar de recursos financeiros a serem transferido pelo Governo Estadual no exercício de 2026 proveniente de Termo de Convênio firmado entre o Município de Novais e o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, bem como suplementar ficha existente no Orçamento para atendimento a contrapartida comprometida junto ao referido Convênio.

As aberturas dos créditos são necessárias para o cumprimento do objeto conveniado, voltados ao investimento com a execução de Recapeamento Asfáltico em CBUQ em diversas vias contempladas no Plano de Trabalho aprovado junto ao Convênio.

Considerando a relevância da presente propositura e que atende ao amplo interesse público, solicitamos e aguardamos que após a devida análise, seja o anexo projeto de lei tramitado em regime de urgência e aprovado na sua íntegra.

Renovamos nesta oportunidade, os protestos de estima e distinta consideração.

Prefeitura Municipal de Novais, 17 de abril de 2026.

Paulo Cesar Dias Pinheiro
Prefeito Municipal